

Porto Alegre, janeiro de 2021.

A  
PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A/C: Gestor Municipal de Saúde

**REF. PROPOSTA Nº 300/2021 – CHAMAR 192**

Prezados:

Conforme sua solicitação, estamos enviando proposta para locação de sistema de comunicação móvel e integração com o sistema de regulação do SAMU 192.

Esperando que esta proposta atenda às suas expectativas, agradecemos a oportunidade e colocamo-nos ao seu inteiro dispor.

Atenciosamente.

SERGIO CARRASCO Assinado de forma digital  
SEVERIANO por SERGIO CARRASCO  
SEVERIANO  
JUNIOR:882029090 JUNIOR:88202909015  
Dados: 2021.01.12 14:53:11  
15 -03'00'

Sérgio Carrasco Severiano Jr  
Gerente de Negócios  
[sergio.carrasco@true.com.br](mailto:sergio.carrasco@true.com.br)

## **1. Escopo**

---

O escopo da presente proposta contempla todos os requisitos para a implementação, manutenção e suporte de um sistema de comunicação móvel SAPH do município com a Departamento de Regulação do Estado do RS – SAMU 192.

- Licença de uso do SAPH Móvel
- 01 Smartphone
- 01 Chip de voz e dados
- Suporte 24x7
- 01 licença de uso do SAPH Gestão

## **2. Condições Comerciais**

---

### **2.1. SAPH Móvel com suporte 24x7**

R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

### **2.2. Condições de Pagamento**

Pagamento em cota única.

### **2.3. Prazo de Entrega**

Até 15 dias após o recebimento.

### **2.4. Prazo do Contrato**

O Contrato de prestação de serviços terá a validade de 12 meses, com renovações anuais acordadas entre as partes.

### **2.5. Validade da Proposta**

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de emissão.

### **2.6. Confidencialidade**

Trataremos como sigilosas e confidenciais todas as informações escritas ou orais a que tivermos acesso, além de documentos e demais materiais que contenham informações técnicas, econômicas ou de mercado, não disponibilizando tais informações a quaisquer terceiros, salvo autorização escrita da outra parte.

---

RAZÃO SOCIAL: **NGS SUPORTE EM INFORMÁTICA LTDA**  
CNPJ: **07.348.205/0001-01**

Porto Alegre, março de 2021.

A  
PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A/C: Gestor Municipal de Saúde

**REF. PROPOSTA Nº 300/2021 – CHAMAR 192**

Prezados:

Conforme sua solicitação, estamos enviando proposta para locação de sistema de comunicação móvel e integração com o sistema de regulação do SAMU 192.

Esperamos que esta proposta atenda às suas expectativas, agradecemos a oportunidade e colocamo-nos ao seu inteiro dispor.

Atenciosamente.

SERGIO CARRASCO Assinado de forma digital  
SEVERIANO por SERGIO CARRASCO  
SEVERIANO  
JUNIOR:882029090 JUNIOR:88202909015  
Dados: 2021.03.09 15:10:04  
15 -03'00'

Sérgio Carrasco Severiano Jr  
Diretor Comercial  
[sergio.carrasco@true.com.br](mailto:sergio.carrasco@true.com.br)

Porto Alegre, 07 de dezembro de 2020.

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A/C: Gestor Municipal de Saúde

**REF. PROPOSTA Nº 300/2020 – CHAMAR 192**

Prezados:

Conforme sua solicitação, estamos enviando proposta para locação de sistema de comunicação móvel e integração com o sistema de regulação do SAMU 192.

Esperando que esta proposta atenda às suas expectativas, agradecemos a oportunidade e colocamo-nos ao seu inteiro dispor.

Atenciosamente.

SERGIO CARRASCO  
SEVERIANO  
JUNIOR:88202909015

Atestado de forma digital por SERGIO CARRASCO  
SEVERIANO JUNIOR:88202909015  
Data: 2020.12.07 12:10:52 -0300

Sérgio Carrasco Severiano Jr  
Gerente de Negócios  
[sergio.carrasco@true.com.br](mailto:sergio.carrasco@true.com.br)

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO  
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 117.07.04/2020  
Dispensa nº 65/2020

Nos termos do Art. 26, da Lei nº 8666/93, e do Parecer da Assessoria Jurídica, objeto do Processo Administrativo acima identificado, **AUTORIZO** a contratação direta, através de dispensa de licitação, com respaldo no artigo 4º - B, da Lei Federal nº. 13.979/2020, da empresa **NGS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA**, visando a prestação de serviços de locação de licença de uso do software SAPH Móvel, permitindo a integração ao sistema CHAMAR 192, conforme Termo de Adesão firmado pela Municipalidade, **no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).**

Almirante Tamandaré do Sul, 21 de dezembro de 2020.

Valdeci Gomes da Silva  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO  
SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VILA MARIA  
Rua Irmãos Busato, 450 - Vila  
Maria - RS - 99155-000



## **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2020**

### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

ARTIGO 25, INCISO II DA LEI FEDERAL N.8.666/93.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais, determina a contratação de serviços abaixo especificados, através da inexigibilidade de licitação, pelos fundamentos abaixo especificados:

<b>SERVIÇOS</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
AQUISIÇÃO DE UM SOFTWARE DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MOVEL (SAPH) PARA COMUNICAÇÃO INTEGRADA COM O SISTEMA SAMU 192. ESTE SISTEMA CONTEMPLA TODOS OS REQUISITOS PARA IMPLEMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MOVEL COM O DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO DO ESTAO DO RS -SAMU192 PELO PRAZO DE 12 MESES. UTILIZAR RECURSOS DO PROJETO CHAMAR 192 CONFORME RESOLUÇÃO 170/20 CIB/RS.	R\$ 7.500,00

<b>FORNECEDOR</b>	<b>CPF</b>
NGS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA	07.348.205/0001-01

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
339039- D687 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

**JUSTIFICATIVA:** Considerando a natureza singular dos serviços bem como a inviabilidade de competição e a notória especialização da contratada, eis que consagrado pela crítica ou opinião pública, em concordância com o previsto no artigo 25 incisos II da lei federal 8.666/93- Lei das Licitações, a contratação será efetuada mediante inexigibilidade de licitação.

Vila Maria, 08 de dezembro de 2020.

**MAICO SERAFINI BETTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



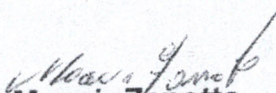
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

## Despacho de Autorização

Diante aos documentos, parecer jurídico e a necessidade da contratar Empresa Especializada no fornecimento de equipamentos e softwares integrados ao sistema utilizado pela Central de Regulação Estadual de Urgências e Emergências, possibilitando a comunicação entre uma equipe de atendimento com as equipes de urgência e emergência do município de Campestre da Serra e a Central de Regulação de Urgências do estado do Rio Grande do Sul com disponibilização de suporte técnico e dispositivo de comunicação, conforme projeto "Chamar 192", conforme regulamentado na Resolução Nº 170/2020 CIB/RS, em atendimento as necessidades de urgência e emergência aos pacientes e munícipes de Campestre da Serra.

- NGS SUPORTE EM INFORMÁTICA LTDA
- CNPJ 07.348.205/00014-01
- R\$ 7.500,00 (sete mil quinhentos reais), custo único para 12 meses.

Campestre da Serra, 25 de fevereiro de 2021.

  
Moacir Zanotto

Prefeito Municipal

## 1. Escopo

O escopo da presente proposta contempla todos os requisitos para a implementação, manutenção e suporte de um sistema de comunicação móvel SAPH do município com a Departamento de Regulação do Estado do RS – SAMU 192.

- Licença de uso do SAPH Móvel
- 01 Smartphone
- 01 Chip de voz e dados
- Suporte 24x7
- 01 licença de uso do SAPH Gestão

## 2. Condições Comerciais

### 2.1. SAPH Móvel com suporte 24x7

R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

### 2.2. Condições de Pagamento

Pagamento em cota única.

### 2.3. Prazo de Entrega

Até 15 dias após o recebimento.

### 2.4. Prazo do Contrato

O Contrato de prestação de serviços terá a validade de 12 meses, com renovações anuais acordadas entre as partes.

### 2.5. Validade da Proposta

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de emissão.

### 2.6. Confidencialidade

Trataremos como sigilosas e confidenciais todas as informações escritas ou orais a que tivermos acesso, além de documentos e demais materiais que contenham informações técnicas, econômicas ou de mercado, não disponibilizando tais informações a quaisquer terceiros, salvo autorização escrita da outra parte.

---

RAZÃO SOCIAL: NGS SUPORTE EM INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ: 07.348.205/0001-01



## 1. Escopo

---

O escopo da presente proposta contempla todos os requisitos para a implementação, manutenção e suporte de um sistema de comunicação móvel SAPH do município com a Departamento de Regulação do Estado do RS – SAMU 192.

- Licença de uso do SAPH Móvel
- 01 Smartphone
- 01 Chip de voz e dados
- Suporte 24x7
- 01 licença de uso do SAPH Gestão

## 2. Condições Comerciais

---

### 2.1. SAPH Móvel com suporte 24x7

R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

### 2.2. Condições de Pagamento

Pagamento em cota única.

### 2.3. Prazo de Entrega

Até 15 dias após o recebimento.

### 2.4. Prazo do Contrato

O Contrato de prestação de serviços terá a validade de 12 meses, com renovações anuais acordadas entre as partes.

### 2.5. Validade da Proposta

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de emissão.

### 2.6. Confidencialidade

Trataremos como sigilosas e confidenciais todas as informações escritas ou orais a que tivermos acesso, além de documentos e demais materiais que contenham informações técnicas, econômicas ou de mercado, não disponibilizando tais informações a quaisquer terceiros, salvo autorização escrita da outra parte.

---

RAZÃO SOCIAL: **NGS SUPORTE EM INFORMÁTICA LTDA**  
CNPJ: **07.348.205/0001-01**